

Atendimento às recomendações do Relatório de consolidação dos testes e ensaios para validação da utilização de Biodiesel B15 em motores e veículos

Grupo de Trabalho para Testes com Biodiesel
(Portaria MME nº 262/2016 e Portaria MME nº 80/2017)

Brasília, 02 de agosto de 2019

INTRODUÇÃO

O presente Relatório visa retomar a análise dos testes para validação da utilização de Biodiesel B15 em motores e veículos pelo Grupo de Trabalho multidisciplinar formado por atores públicos e privados da Indústria Automobilística e de Biodiesel, instituído pela Portaria MME nº 262, de 17 de junho de 2016, sob a coordenação do Ministério de Minas e Energia.

A Lei nº 13.263, de 23 de março de 2016, estabeleceu metas incrementais da adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado em todo o território nacional, até o valor de 15% de biodiesel e 85% de óleo diesel, condicionadas a realização satisfatória de testes e ensaios em motores que validem a sua utilização em maiores percentuais.

A Resolução CNPE nº 16, de 29 de outubro de 2018, autorizou a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a fixar o novo percentual de biodiesel ao óleo diesel com base na aprovação do Grupo de Trabalho (Portaria MME nº 262/2016) e no cronograma do Artº 2 da mesma Resolução.

O Grupo de Trabalho publicou o “Relatório de consolidação dos testes e ensaios em veículos e motores para validação da mistura com 15% de biodiesel adicionado ao óleo diesel” com recomendações no sitio eletrônico do MME em primeiro de março de 2019.

ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO

As recomendações do Relatório apontaram como sendo fundamental para evitar a degradação do combustível ao longo de toda a cadeia de produção e comercialização, a necessidade de incluir na norma de qualidade da ANP o parâmetro mínimo de 20 horas de “estabilidade à oxidação” da mistura B15.

As considerações finais do Relatório indicaram a necessidade da adoção de uma regulação ANP que determine aos vários agentes de mercado a adoção de boas práticas e melhores procedimentos de manuseio, transporte e armazenamento de biodiesel e suas misturas, da produção até o consumidor final.

Também foi destacada a necessidade da realização de estudos mais extensos para avaliar o aprimoramento dos vários parâmetros da especificação do biodiesel, tais como teor de contaminantes, teor de água e outros, além de ensaios específicos sobre o efeito da estabilidade à oxidação nos veículos e motores. O Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas - CPT, da ANP, no

âmbito do estudo "Parâmetros Críticos do BX", ficou com a missão de prover ao GT o embasamento técnico desta solicitação até o final deste ano.

Em 26 de abril de 2019, realizou-se reunião no MME, com a participação de representantes da ANP e dos demais membros do Grupo de Trabalho da Portaria MME nº 262/16 (setor automotivo e produtor de biodiesel). Ao final, acordou-se que o setor produtor de biodiesel promoveria a realização de estudos de curta duração que pudessem dar suporte à alteração do limite de estabilidade a oxidação do biodiesel de 8 para 12 horas, sem prejuízo a continuidade do estudo "Parâmetros Críticos do BX" em desenvolvimento pelo CPT/ANP. Com esse propósito, as entidades de classe informaram a contratação do Instituto Nacional de Tecnologia - INT para realizar os aludidos estudos que, ao final, indicassem o uso do antioxidante no biodiesel, ao mesmo tempo que elevasse a estabilidade do biodiesel para as 12h e garantisse a estabilidade de 20 horas no diesel B.

Em 28 de junho de 2019, foram apresentados os resultados dos testes do INT numa nova reunião realizada no MME com os mesmos representantes do setor automotivo, produtivo e ANP. O instituto de pesquisa fez um estudo comparativo da estabilidade no armazenamento da mistura B15 produzida a partir de biodiesel metílico fornecido por produtor nacional de biodiesel com a mistura B15 contendo o mesmo biodiesel estabilizado com antioxidantes comerciais em diferentes dosagens, tomando-se por base aquelas composições capazes de garantir uma estabilidade do biodiesel acima de 12h e da mistura B15 superior a 20h.

Com base no laudo do INT, é possível observar uma correlação das dosagens de antioxidante com o aumento do índice de estabilidade à oxidação. Com dosimetrias crescentes de antioxidante disponível no mercado é possível obter biodiesel com índice de estabilidade à oxidação superior a 12 h. O biodiesel com índice de estabilidade à oxidação superior a 12 h obtém-se amostras de B15 com índice superior a 20 h. Sobre o mesmo estudo, a Universidade Federal do Rio de Janeiro emitiu laudo corroborando com a visão do INT.

Ao final da reunião de junho, as entidades representadas estavam convencidas que os testes do INT superaram as questões de qualidade apontadas no "Relatório de Consolidação dos Testes e Ensaios para Validação da Utilização de Biodiesel B15 em Motores e Veículos", publicadas em março. Ficou acordado que, assim que a ANP alterasse a característica de estabilidade à oxidação no biodiesel, a condição estabelecida no parágrafo único, do art 1º da Resolução CNPE nº 16, de 29 de outubro de 2018, estaria atendida.

Para promover a alteração na qualidade do biodiesel, prevista na Resolução ANP nº 45, de 25 de agosto de 2014, a agência reguladora realizou a consulta pública ANP 15/2019. A análise das 18 contribuições encaminhadas por 17 entidades e empresas permitiu que a Agência Reguladora alterasse a Resolução ANP 45, de 25 de agosto de 2014, por meio da Resolução ANP 798, de 01 de agosto de 2019, que determina a obrigatoriedade da aditivção do biodiesel com antioxidante e estabelece novo limite de especificação da característica estabilidade à oxidação.

CONCLUSÃO

Com a inclusão da estabilidade à oxidação na especificação do biodiesel, característica necessária e satisfatória para o atendimento a recomendação do "Relatório para Validação da Utilização de Biodiesel B15 em Motores e Veículos", o Grupo de Trabalho da Portaria MME nº 262/16 autoriza a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis a fixar a evolução da adição obrigatória do percentual da adição de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final com base no art. 2º da Resolução CNPE nº 16/2018.

Estudos mais extensos para avaliar o aprimoramento dos demais parâmetros da especificação do biodiesel continuarão pelo Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas – CPT da ANP e pelos representantes da indústria Automobilística.

ANEXO I – LISTA DAS PRINCIPAIS REUNIÕES

Data	Tema principal
23/03/2016	Primeira reunião geral do GT. Formação do Grupo de Trabalho. Início da construção da programação de testes.
06/04/2016	Segunda reunião geral do GT. Discussão sobre parâmetros de qualidade do biodiesel a ser testado; Discussão sobre responsabilidades do fornecimento do combustível (misturas biodiesel/diesel) para os testes.
02/05/2016	Terceira reunião geral do GT. Construção da programação de testes a serem realizados.
03/05/2016	Reunião entre Secretário SPG/MME e Direção da ANFAVEA, para discussão sobre prazos dos testes e necessidade de solução para o fornecimento do combustível para os testes.
10/05/2016	Reunião entre MME e SINDICOM. Discussão sobre operacionalização do fornecimento do combustível para os testes.
11/05/2016	Reunião ANP com ANFAVEA, ABIOVE, APROBIO, UBRABIO e INT. Tipos de biodiesel a serem utilizado nos testes.
16/05/2016	Reunião MME com ABIOVE, APROBIO e UBRABIO. Discussão de alternativas para fornecimento do combustível para os testes.
17/06/2016	Quarta reunião geral do GT. Aprovação pelo grupo de trabalho da programação de testes de B10, B15 e, opcionalmente, B20; Discussão sobre o fornecimento e logística de distribuição do combustível para os testes.
22/06/2016	Reunião MME com ABIOVE, APROBIO e UBRABIO. Discussão de alternativas para fornecimento do combustível para os testes.
02/08/2016	Quinta reunião geral do GT. Fornecimento de combustível para os testes. Esclarecimentos sobre a revisão da programação de testes efetivada em 15/07/2016.
22/08/2016	Reunião MME com ABIOVE, APROBIO e UBRABIO. Fornecimento de combustível para os testes.

06/10/2016	Reunião MME com ABIOVE, APROBIO, UBRABIO, ANFAVEA, SINDIPEÇAS, PETROBRAS e BR DISTRIBUIDORA. Fornecimento de combustível para os testes.
20/01/2017	Reunião entre MME e ANFAVEA. A entidade manifestou importância de edição de ato formal para acomodar a determinação do prazo legal, como forma necessária de conferir segurança jurídica necessária às empresas, devido ao atraso pelo fornecimento do combustível.
10/04/2017	Reunião geral do GT. Aprovação da revisão da programação de testes, em função do atraso da solução do combustível. Informes e definições para o início do fornecimento do combustível.
05/05/2017	Reunião AEA, ANFAVEA, SINDIPEÇAS e BR DISTRIBUIDORA. Acerto dos detalhes operacionais e logísticos das entregas das misturas B10, B15 e B20.
06/11/2017	Reunião geral do GT. Acompanhamento do fornecimento dos combustíveis e da realização dos testes.
16/01/2018	Reunião geral do GT. Acompanhamento do fornecimento dos combustíveis e da realização dos testes; Esclarecimentos sobre os prazos de entrega dos relatórios individuais das empresas e de conclusão do relatório de consolidação para B10.
19/02/2018	Reunião geral do GT. Discussão sobre elaboração do relatório de consolidação para B10.
27/03/2018	Reunião geral do GT. Discussão sobre elaboração do relatório de consolidação para B10.
07/08/2018	Reunião entre Secretário SPG/MME e Direção da ANFAVEA, para identificação da necessidade de inclusão na programação de novos testes para B15 ou B20. Programação revisada em 23/08/2018.
18/10/2018	Acompanhamento do fornecimento dos combustíveis e da realização dos testes de B15 e B20; a ANFAVEA apresentou seu posicionamento de que decidiu consolidar os testes das suas empresas associadas em um único relatório de consolidação da entidade; criação do sub-grupo para escrever o relatório de consolidação.

14/02/2019	Reunião geral do GT. Acompanhamento do fornecimento dos combustíveis e da realização dos testes de B15 e B20; Prazos de entrega dos relatórios individuais; Elaboração do relatório de consolidação dos testes de B15. Apresentação verbal do relatório de consolidação da ANFAVEA, não recomendando B15.
19/02/2019	Reunião MME e ANFAVEA. Esclarecimentos sobre a conclusão do programa de testes e discussão sobre alternativas solução para implementação do B15.
30/11/2018 11/01/2019 13/02/2019 19/02/2019 22/02/2019 25/02/2019 26/02/2019 27/02/2019	Reuniões do SUB-GT responsável pela consolidação dos resultados dos testes e elaboração do presente relatório. Todas reuniões realizadas por áudio-conferência.
26/04/2019	Reunião no MME com os membros do GT, em que ficou acordado que o setor produtor de biodiesel promoveria a realização de estudos de curta duração que pudessem dar suporte à alteração do limite de estabilidade a oxidação do biodiesel de 8 para 12 horas, sem prejuízo a continuidade do estudo "Parâmetros Críticos do BX" em desenvolvimento pelo CPT/ANP.
28/06/2019	Reunião no MME, com a ANP, ABIOVE, APROBIO, UBRABIO, ANFAVEA, SINDIPEÇAS, INT, para análise dos resultados dos testes do INT sobre a estabilidade no armazenamento da mistura B15 produzida a partir de biodiesel com antioxidantes comerciais em diferentes dosagens.

ANEXO I – LEGISLAÇÃO PRINCIPAL SOBRE OS TESTES

Ato Normativo	Assunto
Lei nº 13.263/2016	Altera a Lei nº 13.033/2014, para dispor sobre os novos percentuais de adição de biodiesel (B8, B9, B10 e até B15). Autoriza o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE a elevar a mistura obrigatória até B15. Determina e realização de testes para validação de B10 e B15.
Resolução CNPE nº /2018	Estabelece diretrizes para a evolução da adição obrigatória de B11 a B15. Delega à ANP (autoriza) a fixar o percentual de adição de biodiesel de B11 a B15, condicionada à prévia realização de testes e ensaios em motores que concluam satisfatoriamente pela possibilidade técnica da utilização da adição de até 15% de biodiesel.
Portaria MME nº 262/2016	Cria o Grupo de Trabalho encarregado da formulação, implantação e acompanhamento de ações direcionadas à realização de testes e ensaios em motores e veículos.
Portaria MME nº 504/2016	Criou a possibilidade de utilização dos recursos da margem dos adquirentes nos leilões de biodiesel para o custeio do fornecimento de combustível para os testes.
Portaria MME nº 80/2017	Definição de cronograma para realização dos testes e ensaios em motores e veículos
Resolução ANP nº 798/2019	Determina a obrigatoriedade da aditivação do biodiesel com antioxidante e estabelece novo limite de especificação da característica estabilidade à oxidação